



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO SIGA Nº TRF2-EDT-2024/00031 de 4 de abril de 2024

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Rua Acre, 80 – sala 1004 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000

Telefone: (21) 2282-8682 / 2282-8016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/24

Proc. nº (TRF2-EOF-2024/00091)

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00547 de 27/11/2023, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio www.gov.br/compras. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 22/04/2024

Horário (de Brasília): 13:00 horas

Local: www.gov.br/compras

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência e apêndices

Anexo II – Planilha de Preços

Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Classif. documental

00.01.01.17



TRF2EDT2024/00031/A

Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de serviço de implantação de infraestrutura de rede de dados sem fio com acesso à rede mundial de computadores — Internet — por meio do protocolo TCP/IP em regime temporário, dedicado e exclusivo; incluindo a instalação, sustentação dos recursos necessários para prestação do serviço, bem como a prestação do serviço de segurança para proteção do acesso à Internet, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - Local de prestação: Forte de Copacabana - RJ - Praça Coronel Eugênio Franco nº 1 - Posto 6 - Copacabana - Rio de Janeiro - Brasil | CEP: 22070-020

1.2 - O objeto desta licitação é uno e indivisível e deverá ser adjudicado a uma única licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedações devidamente justificadas, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabelião de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.gov.br/compras.



3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no **VALOR TOTAL**, conforme modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II, deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:



TRF2EDT202400031A



5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o Contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 - Descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.1.6 - Preço total, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Planilha de Preços, constante do Anexo II deste Edital;

5.1.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao serviço deverão estar incluídas no preço proposto.

5.1.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.8 - **Prazo de execução:** 3 (três) dias, no período compreendido entre as datas de 15/05/2024 (quarta- feira) e 17/05/2024 (sexta-feira), das 8:00 às 17:00 horas.

5.1.8.1 - O horário de 8:00 às 17:00 horas deve ser considerado para fins do suporte técnico presencial. Porém, para fins de monitoramento contínuo do link de Internet e dos pontos de acesso, os mesmos deverão permanecer ativos no período entre 8(oito) horas de 15/05/2024 (quarta-feira) e 20(vinte) horas do dia 17/05/2024 (sexta-feira).

5.1.8.2 - O link deverá estar implantado, sem quaisquer ônus adicionais, a partir das 8:00 do dia 14/05/2024 (terça-feira), para a realização de testes e ajustes que venham a ser requeridos pela equipe técnica da CONTRATANTE

5.1.8.3 - Os serviços deverão ser ativados, em caráter de testes, a partir das 8:00 do dia 14/05/2024 (terça-feira), permanecendo ativos até às 17:00 do dia 17/05/2024 (sexta-feira).

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.8, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

5.3 - Depois de solicitada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.

5.3.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O Pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no *compras.gov.br* e o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.7.3 - apresentarem preços ineqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TRF 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - Considerar-se-á inexequível a proposta na qual não tenha sido demonstrada a viabilidade da execução do objeto por meio de documentação que comprove a coerência dos custos envolvidos na contratação com os de mercado.

6.9 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação.

6.10 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **VALOR TOTAL**, conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



TRF2EDT202400031A



7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.7.4. A diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



7.11 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.12 - Definido o resultado do julgamento, após realizado o procedimento previsto no subitem 8.4, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.12.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.12.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora.

8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



TRF2EDT202400031A



8.4.4 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4.5 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da LC nº 123/2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.7 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.7.1 - empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

8.7.2 - empresas brasileiras;

8.7.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.7.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, os procedimentos previstos nos subitens 8.4 deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR VALOR TOTAL**, observadas as exigências constantes deste Edital.

8.10 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



TRF2EDT202400031A



8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.12 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.15 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.
- d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;



TRF2EDT202400031A



9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20 /2023);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;



TRF2EDT202400031A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 /2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei.

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.5.1.1.- Consideram-se como atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, atividades similares às descritas abaixo:

9.5.1.1.1 - Prestação de serviços de provimento de Internet temporária para evento externo (fora das instalações da CONTRATANTE).

9.5.1.1.2 - Prestação de serviços de cessão temporária de infraestrutura de telecomunicações para interligação da rede local da CONTRATANTE à rede local utilizada no evento externo (fora das instalações da CONTRATANTE).

9.5.2 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação dos serviços descritos nos subitens 9.5.1.1.1 e/ou 9.5.1.1.2.

9.5.3 - Caso o órgão público ou empresa privada emissor do atestado emita um documento padrão em formato que não evidencie as informações exigidas no item anterior, será admitida a juntada de documentos adicionais como, por exemplo, o contrato e o edital da contratação, para fins de complementação e atendimento de tais exigências.



TRF2EDT202400031A



9.5.4 - Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.

9.5.5- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.5.6 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.6.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.6.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.5.7 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

10 - VISTORIA

10.1 - A visita de vistoria tem por objetivo fornecer à CONTRATANTE a certeza e a comprovação de que todos os LICITANTES conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços ora licitados, resguardando a CONTRATANTE de possíveis inexecuções contratuais.

10.2 - Portanto, a finalidade desta fase de vistoria prévia é propiciar ao pretenso LICITANTE o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

10.3 - Em face ao exposto no item anterior, será facultada à LICITANTE a realização de vistoria prévia.

10.3.1 - As vistorias poderão ser realizadas com agendamento prévio, com 72 horas de antecedência, mediante dos telefones (21) 2282-8803 ou (21) 2282-8807, no horário de 11:00 h (onze horas) às 19:00 h (dezenove horas), e confirmação para o e mail secods@trf2.jus.br.



10.3.1.1 - O prazo de 72 horas decorre da necessidade consulta/autorização pela autoridade militar do após a anuência referente ao dia e horário admitidos pelo Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF 2ª Região para o corrente exercício.

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.061.0033.4257.6013	168.420	3.3.90.40.11 e 3.3.90.40.13

12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo Pregoeiro.

12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

12.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS



SIGA



13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o Pregoeiro aceitar a proposta e habilitar a licitante vencedora.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual/retirada da Nota de Empenho junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

14.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, o TRF - 2ª Região poderá encaminhar os documentos por meio eletrônico.

14.2 - A convocação de que trata o subitem 14.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF - 2ª Região, mediante solicitação, devidamente justificada por parte da licitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 - No ato da assinatura do Contrato/retirada da nota de empenho, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

14.4 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.



TRF2EDT202400031A



14.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.6 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Contrato/Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

14.7 - Ressalvadas as hipóteses de atraso por culpa da Contratada, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato.

14.7.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.7.2 - Em caso de culpa da contratada, será a empresa constituída em mora, sendo aplicáveis as respectivas sanções administrativas, podendo o TRF - 2ª Região optar pela extinção do contrato, adotando, neste caso, as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato ou recebimento da nota de empenho.

14.9 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

14.10 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.



TRF2EDT202400031A



14.10.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

15.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

15.2 - Os termos serão emitidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designados na forma estabelecida no subitem 15.5 deste edital, os quais confirmarão a aceitação definitiva dos serviços, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações do edital e seus anexos.

15.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.3.1 - Na hipótese de fornecimento de materiais, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá, ainda, a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.3.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

15.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF - 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990;

15.5 - Após a celebração do contrato, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer seu acompanhamento e fiscalização.



TRF2EDT202400031A



16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado após a entrega do serviço, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

16.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

16.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

16.1.3 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

16.1.3.1 - Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS /PASEP;

16.1.3.2 - Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), observadas as hipóteses de desoneração;

16.1.3.3 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

16.1.4 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

16.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

16.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

16.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as



alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540, de 05/01/2015, e nº 1.552, de 02/03/2015.

16.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

16.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

16.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

16.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

16.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

16.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.?

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

17.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



17.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

17.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

17.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12 acima, bem como nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.2.

17.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.4 - Multa:



17.2.4.1 - No caso de inexequção parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2.4.2 - No caso de inexequção total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

17.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

17.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

17.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

17.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.



18.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.3 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

18.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

18.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133 /2021;

18.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

18.4 - O contrato decorrente do presente Pregão poderá ser alterado, observadas as disposições insertas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

18.4.1 - A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.4.2 - As alterações unilaterais a que se refere o subitem 18.4.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

- assinado eletronicamente -
FERNANDA DE ANDRADE VECCHI
Coordenador(a)



SIGA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº TRF2-EOF-2024/00091 (TRF2-DOD-2024/00016)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviço de implantação de infraestrutura de rede de dados sem fio com acesso à rede mundial de computadores – Internet – por meio do protocolo TCP/IP em regime temporário, dedicado e exclusivo; incluindo a instalação, sustentação dos recursos necessários para prestação do serviço, bem como a prestação do serviço de segurança para proteção do acesso à Internet, nos termos destas especificações técnicas.
 - 1.1.1. Esse conjunto de serviços, doravante denominada INTERNET TEMPORÁRIA, será contratado pelo prazo de vigência de 3 (três) dias, no período compreendido entre as datas de **15/05/2024 (quarta-feira)** e **17/05/2024 (sexta-feira)**, das **8:00 às 17:00**.
 - 1.1.2. O horário de 8:00 às 17:00 horas deve ser considerado para fins de suporte técnico presencial. Porém, para fins de monitoramento contínuo do link de Internet e dos pontos de acesso, os mesmos deverão permanecer ativos no período entre 8(ito) horas de 15/05/2024 (quarta-feira) e 20(vinte) horas do dia 17/05/2024 (sexta-feira).
 - 1.1.2.1. O link deverá estar implantado, sem quaisquer ônus adicionais, a partir das **8:00 do dia 14/05/2024 (terça-feira)**, para a realização de testes e ajustes que venham a ser requeridos pela equipe técnica da CONTRATANTE.
- 1.2. O INTERNET TEMPORÁRIA contempla os serviços mencionados na tabela do Anexo I-1.
- 1.3. Todos os serviços deverão ser prestados de forma contínua, durante o período do evento, com exceção do serviço de instalação.
- 1.4. São partes integrantes deste Termo de Referência:
 - 1.4.1. Anexo I-1: Modelo de Planilha de Preços
 - 1.4.2. Anexo I-2: Dos instrumentos de medição de resultado (IMR);
 - 1.4.3. Anexo I-3: Mapa de Gerenciamento de Riscos;
 - 1.4.4. Anexo I-4: Estudo Técnico Preliminar.
 - 1.4.5. Anexo I-5: Requisitos técnicos de abordagem no Forte de Copacabana.
 - 1.4.6. Anexo I-6: Planta do Salão Superior (SEC) e do Salão Inferior (Galeria)

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante do Anexo I-1, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se contratação que objetiva atender ao “I Encontro de Juízes de Enlace da América Latina e do Caribe” que será realizada no período entre 15/05/2024 e 17/05/2024, no Forte de Copacabana, conforme descrito no Memorando TRF2-MEM-2024/00321.

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Viabilizar a disponibilização de acesso à Internet para o evento descrito no Memorando [TRF2-MEM-2024/00321](#).

5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 5.1. Macrodesafio: Garantia dos direitos de cidadania.
- 5.2. Objetivos Estratégicos: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (PLJUS e ENTIC-JUD 21/26).

6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda TRF2-DOD-2024/00016 e os estudos preliminares constantes do processo TRF2-EOF-2024/00091.

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. O item 1 do Anexo I-1 considera uma largura de banda de 1 Gbps.
- 7.2. Essa largura de banda foi estimada considerando um quantitativo de até 200(duzentos) usuários simultâneos, provendo um cenário com uma banda média por usuário de até 5 Mbps.

2



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA ➔



TRF2INC2024009341
TRF2EDT202400027A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA ➔





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 7.3. O item 2 do Anexo I-1 considera o serviço de instalação do link de dados, que é um pré-requisito para a sua ativação.
- 7.4. O item 3 do Anexo I-1 diz respeito ao suporte técnico presencial para tratamento de incidentes, problemas e esclarecimento de dúvidas.
- 7.5. O item 4 do Anexo I-1 diz respeito à infraestrutura básica de rede local para o evento. Essa estimativa considerou:
- 7.5.1. Tamanho do espaço: O evento será realizado no Salão Superior (SEC) e no Salão Inferior (Galeria) do Túnel de Copacabana. Os Salões retroencionados medem, respectivamente, 30m x 7,2m e 30m x 7,5m. A área desses Salões influencia no número de Pontos de Acesso que serão necessários para garantir que todo o local tenha uma boa cobertura do sinal.
 - 7.5.2. Layout dos Salões: A disposição do espaço e a presença de objetos físicos que podem bloquear o sinal da rede sem fio também afetam a cobertura.
 - 7.5.3. Número de potenciais usuários simultâneos: Quanto mais dispositivos tiverem que se conectar à rede, mais pontos de acesso serão necessários. Cada ponto de acesso possui limitação quanto ao número de usuários simultâneos.
 - 7.5.4. Tipo de uso: O uso da rede também é um fator. Usos que exigem muita largura de banda, como streaming de vídeo, precisam de mais pontos de acesso do que usos que necessitam de menos largura de banda (como navegação na web ou envio de e-mails).
 - 7.5.5. Interferência: Outros dispositivos eletrônicos, como micro-ondas ou telefones, podem causar interferência no sinal Wi-Fi e exigir a instalação de pontos de acesso adicionais.
- 7.6. O item 5 do Anexo I-1 diz respeito à infraestrutura básica de autenticação para os usuários do evento utilizarem a rede sem fio.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Os requisitos técnicos da Solução a ser contratada constam item do 17 do Termo de Referência.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO

- 9.1. Considerando que o objeto da demanda se resume, tão somente, à oferta de Internet Temporária não foram encontradas alternativas à solução pretendida.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 10.1. Considerando o apontado no item 9 deste Termo de Referência, a única alternativa que se vislumbra válida é a contratação do objeto descrito no Anexo I-1.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Trata-se de prestação de serviço pontual, que se destina a atender necessidade pública temporária, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A licitação será realizada em 1(um) grupo formado por 5(cinco) itens, conforme tabela constante do Anexo I-1.
- 12.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 12.3. O objeto desta contratação será na forma de menor preço, em regime de empreitada global, onde a CONTRATADA possui a obrigatoriedade de fornecer todos os serviços, peças, componentes, instrumentos e equipamentos.
- 12.4. A adjudicação por menor preço global se deve ao fato de que todos os itens mencionados apresentam uma relação de interdependência, em virtude do fato de que a CONTRATADA somente poderá disponibilizar a INTERNET TEMPORÁRIA se fornecer simultaneamente todos os itens do Anexo I-1.

13. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 13.1. Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversas operadoras no mercado de Telecomunicações, e apresentam características padronizadas.
- 13.2. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum.
- 13.3. A modalidade de licitação, conforme despacho TRF2-DES-2024/12758, será o Pregão.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. As exigências aqui apresentadas estão em consonância com as determinações contidas no Memorando Circular [TRF2-MCI-2023/00060](#).

3



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 14.2. Os serviços que são objeto da presente contratação não se enquadram em atividades sujeitas à exigência de Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF-IBAMA).
- 14.3. Os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, com base no **Critério de Sustentabilidade na Fase do Ciclo de Vida da Destinação Final**, conforme recomendação constante na página 53 do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (4ª Edição), não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDes).
- 14.3.1. Tal exigência constitui em medida de tratamento para se evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente.
- 14.4. Os serviços foram especificados de forma que exista uma prevenção quanto à geração de resíduos, com base nas **Premissas de Sustentabilidade em Obras e Serviços de Engenharia**, conforme recomendação constante na página 60 do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (4ª Edição), adotando-se como medida de tratamento a medição prévia dos trechos de lançamento de fibra óptica antes do seu efetivo lançamento.
- 14.5. A gestão de resíduos gerados pelas atividades realizadas dentro das instalações do evento no Forte de Copacabana será realizada mediante o descarte seletivo dos materiais utilizando-se a estrutura de coleta seletiva da CONTRATANTE para destinação final desses materiais, com base nas **Premissas de Sustentabilidade em Obras e Serviços de Engenharia**, conforme recomendação constante na página 60 do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU (4ª Edição).
- 14.6. A LICITANTE deve respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os órgãos ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao meio ambiente.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

- 15.1. Caberá à CONTRATADA cumprir as demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados descritas a seguir:
- 15.1.1. Lei nº 12.527 de 18/11/2011 - Lei de Acesso à Informação;
- 15.1.2. Lei nº 12.965, de 23/04/2014 - Marco Civil da Internet;
- 15.1.3. Lei nº 13.709, de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- 15.1.4. E demais dispositivos legais e/ou técnicas pertinentes.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 16.1.1. Consideram-se como atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação atividades similares às descritas abaixo:
- 16.1.1.1. Prestação de serviços de provimento de Internet temporária para evento externo (fora das instalações da CONTRATANTE).
- 16.1.1.2. Prestação de serviços de cessão temporária de infraestrutura de telecomunicações para interligação da rede local da CONTRATANTE à rede local utilizada no evento externo (fora das instalações da CONTRATANTE).
- 16.2. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica, que comprove uma das atividades descritas no item 16.1.1 ou 16.1.1.2.
- 16.2.1. Caso o órgão público ou empresa privada emissor do atestado emita um documento padrão em formato que não evidencie as informações exigidas no item anterior, será admitida a juntada de documentos adicionais como, por exemplo, o contrato e o edital da contratação, para fins de complementação e atendimento de tais exigências.
- 16.2.2. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 16.2.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

17. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 17.1. Item 1/G1 - Serviço de acesso dedicado com a Internet de alta disponibilidade
- 17.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer 1(um) link de Internet a ser ativado no Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (www.mhetc.eb.mil.br) conforme detalhamento a seguir:

4



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC202400941



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CARACTERÍSTICAS	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	TIPO DE ABORDAGEM
1(um) link simétrico de 1 Gbps	Praça Coronel Eugênio Franco nº 1 - Posto 6 - Copacabana - Rio de Janeiro - Brasil CEP: 22070-020	Fibra óptica ou radioenlace

- 17.1.2. A CONTRATADA não poderá realizar qualquer limitação por tipo de tráfego sem solicitação da CONTRATANTE.
- 17.1.3. Será permitido que a CONTRATADA subcontrate o circuito de Internet.
- 17.1.3.1. É vedada a oferta de link de Internet provido por satélite (similar ao *Star Link*).
- 17.1.3.2. É vedada a oferta de link de Internet mediante conexões ADSL com capacidades de tráfego assimétricas.
- 17.1.4. Inclui o fornecimento pela CONTRATADA de todos os equipamentos, acessórios e programas necessários à sua instalação, como Rack, cabeamento, CPE (roteador), switch PoE, etc; devendo ainda serem todos novos e possuir toda a funcionalidade prevista nestas especificações técnicas para a transmissão do tráfego gerado pelo serviço de INTERNET TEMPORÁRIA.
- 17.1.4.1. O switch PoE deverá apresentar um quantitativo de portas suficientes para a conexão dos Pontos de Acesso da Rede Sem Fio.
- 17.1.4.2. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitorização;
- 17.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer endereçamentos IPv4 públicos de gerência dos componentes da rede (roteador, switch PoE e Pontos de Acesso da Rede Sem Fio) para permitir o monitoramento ICMP pela CONTRATANTE.
- 17.1.5.1. A listagem de endereçamentos IP deverá ser entregue na Reunião de Alinhamento de Expectativas.
- 17.1.6. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento e gerenciamento proativo da rede de acesso implantada no local do evento, desde o backbone até a porta LAN do CPE (roteador) instalado, durante o período do evento, garantindo os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.
- 17.1.7. Na ocorrência de qualquer falha na prestação do serviço, caberá à CONTRATADA iniciar de forma proativa o processo de recuperação de falhas, fazendo o registro dos chamados em até 5(cinco) minutos de início da ocorrência e mantendo o histórico de todos os eventos até a completa resolução do problema.
- 17.1.8. O link de Internet deverá ser de alta disponibilidade. Dessa forma a CONTRATADA deverá optar pela contratação de operadoras SCM que adotem as melhores técnicas para a obtenção desse tipo de resultado como, por exemplo, infraestrutura com topologia em anel e entrega de links redundantes com balanceamento automático em caso de queda ou degradação de desempenho.
- 17.2. Item 2/G1 - Serviço de Instalação.
- 17.2.1. A INTERNET TEMPORÁRIA deverá ser provida mediante 01 (um) link digital, com abordagem mediante fibra óptica ou radioenlace, nos termos descritos no Anexo I-5.
- 17.2.2. Inclui o fornecimento pela CONTRATADA de todos os equipamentos, acessórios e programas necessários à sua instalação, como Rack, cabeamento, CPE (roteador), switch PoE, etc; devendo ainda serem todos novos e possuir toda a funcionalidade prevista nestas especificações técnicas para a transmissão do tráfego gerado pelo serviço de INTERNET TEMPORÁRIA.
- 17.2.3. A instalação poderá ser realizada pela CONTRATADA em até 1(uma) semana antes do evento, ou seja, a partir do dia 08/05/2024.
- 17.2.4. A instalação poderá ser realizada pela CONTRATADA em até 1(uma) semana antes do evento, ou seja, a partir do dia 08/05/2024.
- 17.2.5. A infraestrutura deverá estar pronta para avaliação e testes do PFE até as 8(oito) horas do dia 14/05/2024 (terça-feira), ou seja, 24(vinte e quatro) horas antes do início do evento.
- 17.2.6. A desmobilização (desinstalação) deverá ser finalizada até às 17:00 do dia 24/05/2024 (sexta-feira).
- 17.3. Item 3/G1 - Suporte técnico presencial
- 17.3.1. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico presencial para fins de tratamento de incidentes, problemas e esclarecimentos de dúvidas sobre a conectividade da rede sem fio.
- 17.4. Item 4/G1 – Serviço de locação, por 3(três) dias, de ponto de acesso de rede sem fio com controladora WiFi, switch PoE e cabeamento de rede incluso.
- 17.4.1. Requisitos dos pontos de acesso:
- 17.4.1.1. 4x4 MIMO 802.11ac 5 GHz, com suporte MIMO multiusuário (Wi-Fi 5);
- 17.4.1.2. 2x2 MIMO 802.11n 2,4 GHz (Wi-Fi 4);

5



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 17.4.1.3. Ganho máximo por antena:
17.4.1.3.1. 1,6 dBi a 2,4 GHz e
17.4.1.3.2. 5,4 dBi a 5 GHz.
- 17.4.1.4. Alimentação PoE;
- 17.4.1.5. Método de autenticação suportado pelo Portal de Autenticação WiFi.
17.4.1.6. Referência: Access Point HPE Aruba AP15 e Ubiquiti UAP-FlexHD-BR.
- 17.4.2. Requisitos da controladora wifi
- 17.4.2.1. A controladora wifi deverá apresentar configurado o recurso de handover automático que permita que os dispositivos sejam transferidos de forma transparente e eficiente entre diferentes pontos de acesso (APs) sem a necessidade de intervenção manual.
- 17.4.2.2. A controladora wifi deverá apresentar configuração dos Pontos de Acesso gerenciados e otimizar o desempenho e a cobertura da radiofrequência (RF) de forma a:
17.4.2.3. Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede (Channel load Balancing);
17.4.2.4. Implementar sistema de balançamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos (Client Load Balance);
17.4.2.5. Implementar mecanismo para que os clientes escolham a faixa de frequência de 5Ghz prioritariamente (Band Steering) para que eles se associem a faixa de frequência menos congestionada;
17.4.2.6. Ajustar dinamicamente o nível de potência de rádio dos Pontos de Acesso;
17.4.2.7. Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF;
17.4.2.8. Deve implementar e bloquear varredura de RF contínua pelo menos no modo background, onde se identifica Pontos de Acesso intrusos e interferências;
- 17.4.2.9. A controladora wifi deverá apresentar configurado o recurso de Isolação do Cliente de forma que sejam segregados todos os dispositivos (ou clientes) que estão conectados a um mesmo ponto de acesso, não permitindo que eles se comuniquem ou troquem informações entre si.
- 17.4.2.10. Deve implementar diferentes tipos de combinações criptografia/autenticação (WPA2, WPA3 ou aberta com captive portal) por SSID;
- 17.5. Item 5/G1 - Disponibilização de Portal de autenticação WiFi com páginas em 3 idiomas (português, inglês e espanhol).
- 17.5.1. Portal de autenticação WiFi similar ao ZOOX WIFI, GOWI HOTSPOT e MAMBO WIFI.
- 17.5.1.1. Não deverão ser apresentadas propagandas não autorizadas pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá solicitar a personalização do Portal incluindo informações sobre o evento.
- 17.5.2. O serviço compreende a implantação temporária, pelo prazo de 3(três) dias, de uma solução de portal cativo (captive portal) para autenticação em rede sem fio.
- 17.5.2.1. A solução deve permitir a autenticação de usuários através de suas contas do Facebook, Instagram, Twitter, Google, LinkedIn e Microsoft.
- 17.5.2.2. Deverá permitir autenticação mediante os métodos comumente usados em aeroportos, tais como autenticação via número de celular, onde o usuário recebe um SMS com um código de verificação, ou via e-mail, onde o usuário recebe um e-mail de verificação.
- 17.5.2.3. O portal cativo (captive portal) deverá ser apresentado opcionalmente nos idiomas português do Brasil, Inglês e Espanhol.
- 17.5.2.4. O portal cativo (captive portal) deverá possuir Termo de Consentimento que autorize coleta, processamento, armazenamento e compartilhamento de seus dados pessoais.
- 17.5.3. Em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei do Marco Civil da Internet, a CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, arquivo eletrônico com conteúdo claro e acessível, dos seguintes registros de acesso:
- 17.5.3.1. Logs detalhados de todos os acessos realizados pelos usuários através do portal de autenticação. Esses logs devem incluir:
17.5.3.1.1. data e hora do acesso,



TRF2INC2024009341



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

- 17.5.3.1.2. identificação do usuário (nome de usuário ou ID de rede social quando aplicável),
17.5.3.1.3. endereço IP do dispositivo utilizado pelo usuário e
17.5.3.1.4. quaisquer outras informações relevantes que possam ser usadas para fins de auditoria e acompanhamento.
- 17.5.3.2. Relatórios de atividades de cada usuário autenticado, incluindo o tempo de sessão, volume de dados transferidos e sites visitados.
- 17.5.3.3. Cópia completa de todo o consentimento fornecido pelos usuários, que autorize a coleta, processamento, armazenamento e compartilhamento de seus dados pessoais.
- 17.5.3.4. Documentos que comprovem a implementação de medidas de segurança para a proteção dos dados dos usuários e a prevenção de incidentes de segurança.
- 17.5.3.5. Em caso de violação de dados, a CONTRATADA deverá fornecer um relatório completo do incidente, incluindo a causa raiz, as ações corretivas tomadas e as medidas implementadas para evitar futuras ocorrências.
- 17.5.3.6. A CONTRATADA deverá implementar um sistema que permita à CONTRATANTE o acesso contínuo e em tempo real aos dados e às informações de registro acima mencionados, bem como prestar qualquer suporte necessário para interpretar e entender esses dados.
- 17.5.3.7. A CONTRATADA deverá assegurar a retenção desses registros pelo período determinado pela legislação brasileira ou práticas recomendadas da indústria, o que for mais longo, e garantir a disponibilidade desses registros para a devida auditoria, se necessário.
- 17.5.3.8. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE uma garantia por escrito de que todos os processos e procedimentos de coleta e armazenamento de dados estão em conformidade com as diretrizes e regulamentos estipulados pela LGPD e pela Lei do Marco Civil da Internet. Isso deve incluir, mas não se limitar, a coleta de consentimento explícito dos usuários, fornecimento de opções claras para os usuários retirarem seu consentimento, armazenamento seguro dos dados coletados e medidas para prevenir o acesso não autorizado aos mesmos.
- 17.5.3.9. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE uma visão clara de como os dados coletados são processados e armazenados para assegurar a conformidade com o Marco Civil da Internet e a LGPD. Isso deve incluir uma explicação detalhada de como os dados são coletados, como e onde são armazenados, quem pode acessá-los, e como são protegidos.
- 17.5.3.10. Todos esses requisitos visam garantir a privacidade e a segurança dos usuários finais enquanto utilizam a rede, bem como atender às obrigações legais do CONTRATANTE para com o Marco Civil da Internet e a LGPD.
- 17.5.4. Além do SSID do Portal de Autenticação, deverá também ser disponibilizado um SSID de uma REDE ADMINISTRATIVA com a acesso à Internet e autenticação WPA2 por senha e sem isolamento entre clientes para permitir a conexão de impressora/multifuncional e dos dispositivos clientes que farão impressão nesses dispositivos.
- 17.5.4.1. A CONTRATADA, após a configuração de todos os dispositivos que utilizarão essa rede, deverá configurar o SSID como não visível.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. Os serviços deverão ser ativados, em caráter de testes, a partir das 8:00 do dia 14/05/2024 (terça-feira), permanecendo ativos até às 17:00 do dia 17/05/2024 (sexta-feira).

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS GRUPOS 1

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação referente aos grupos 1:

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZOS
01	Assinatura do Contrato	Até o dia 15/04/2024
02	Reunião de Alinhamento de Expectativas	Em 08/05/2024 (quarta-feira), podendo ocorrer antes caso o contrato seja assinado com maior antecedência e exista anuência da CONTRATANTE.
03	Verificação das instalações do Forte de Copacabana (Site Survey) e emissão do Projeto Preliminar de Instalação.	Em 09/05/2024.

7



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>



TRF2INC2024009341



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



Poder Judiciário
Justiça Federal da 2ª Região

04	Data limite para Instalação e Período de Funcionamento Experimental (PFE) (*)	Inicia-se às 8:00 do dia 14/05/2024 (terça-feira) e finaliza-se às 7:59 do dia 15/05/2024 (quarta-feira). Poderá iniciar antes caso exista anuência da CONTRATANTE.
05	Inicio do Evento	Em 15/05/2024 às 08:00.
06	Término do Evento	Em 17/05/2024 às 17:00.
07	Desmobilização da infraestrutura	Até 24/05/2024 às 17:00.

(*) Denomina-se como Período de Funcionamento Experimental - PFE - o intervalo ininterrupto compreendido entre as 8:00 do dia 14/05/2024 (terça-feira) e 7:59 do dia 15/05/2024 (quarta-feira), onde a CONTRATANTE verificará o provimento dos serviços de acordo com os níveis de serviço contratados. O PFE não poderá ser objeto de cobrança pela CONTRATADA visto que é um período prévio à Instalação Definitiva. Havendo anuência da CONTRATANTE e ausência de ônus adicionais, será facultado à CONTRATADA a oferta de PFE com maior duração.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Prover a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, climatização e alimentação de energia, ficando excluído desta obrigação qualquer outro tipo de equipamento necessário à conexão da CONTRATANTE ao backbone da CONTRATADA, os quais, se necessários, ficarão a cargo da CONTRATADA;
- 20.2. Comunicar à CONTRATADA, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;
- 20.3. Pagar à CONTRATADA os valores constantes das Notas Fiscais/ Fatura de Serviços pelos serviços ora contratados, respeitando os índices e requisitos especificados neste Termo de Referência.
- 20.4. Viabilizar o acesso dos funcionários da CONTRATADA quando da realização de manutenções preventivas e corretivas inerentes à execução contratual, desde que devidamente identificados e após acordado com o fiscal do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Adicionalmente às obrigações técnicas descritas neste Termo de Referência, a CONTRATADA está obrigada a:
 - 21.1.1. Instalar e manter a rede interna cabeada para ativação dos seus equipamentos de telecomunicações;
 - 21.1.2. Iniciar a execução das atividades de implantação do serviço, conforme prazos definidos no Contrato;
 - 21.1.3. Manter a qualidade dos serviços dentro dos padrões estabelecidos em Contrato;
 - 21.1.4. Fornecer todos os equipamentos necessários nas condições exigidas neste Termo de Referência, cujos custos deverão estar inclusos no valor global a ser pago pela CONTRATANTE, podendo ser fornecidos em comodato, devendo ser retirados:
 - 21.1.4.1. Os equipamentos da CONTRATADA, após o término contratual, deverão ser retirados no prazo de até 4(quatro) horas após o término do evento. Em caso de não retirada no prazo mencionado neste item, a CONTRATANTE descartará os referidos equipamentos.
 - 21.1.4.2. Os custos relativos à desativação e retirada dos equipamentos deverão estar inclusos no valor global da contratação;
 - 21.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a interconexão entre a rede interna da CONTRATANTE e a Internet, com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências da Forte de Copacabana;
 - 21.1.6. Responsabilizar-se pela manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessária, como cabos, conectores, adaptadores, atendendo os índices de disponibilidade e desempenho especificados no Anexo I-2;
 - 21.1.7. Designar preposto responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, devidamente capacitado com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto contratado;
 - 21.1.8. Efetuar o gerenciamento prático e a manutenção, tanto da porta de entrada no "backbone", como dos pontos de acesso e equipamentos de sua propriedade instalados no Forte de Copacabana (roteadores, modems, etc.), assegurando todos os níveis de serviço descritos neste Edital, não sendo permitido qualquer tipo de acesso ou alteração nos equipamentos da rede interna da CONTRATANTE;

8



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 23.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar instrumentos para a solicitação de serviços mediante contato telefônico (0800 ou número de custo local na cidade do Rio de Janeiro) bem como e-mail ou sistema WEB.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1. Os Níveis de Serviço consistem em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis de níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, com os respectivos ajustes e adequações de pagamento.
- 24.2. Os Níveis de Serviço ora estabelecidos serão exigidos para a execução do serviço INTERNET TEMPORÁRIA, com os respectivos descontos, para os casos de inconformidade com os indicadores de desempenho enumerados no Anexo I-2.

25. APLICAÇÃO DE GLOSAS (FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO)

- 25.1. A aplicação de glosas será em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I-2.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

- 26.1. Toda a comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser sempre formal como regra, exceto em casos excepcionais que justifiquem outro canal de comunicação.
 - 26.1.1. Desta forma, a comunicação poderá ser realizada por meio de ofícios, e-mails e reuniões mediante elaboração de ata.
- 26.2. O e-mail de contato da CONTRATANTE para efeito de entrega de documentos administrativos é tscoccon@trf2.jus.br. E para efeito de quaisquer assuntos técnicos o e-mail de contato é tssecdts@trf2.jus.br.
- 26.3. A CONTRATADA deverá manter o Gestor do CONTRATO e os membros do corpo técnico da CONTRATANTE, indicados pela mesma, informados a respeito das ocorrências de ordem técnica relativas aos serviços de INTERNET TEMPORÁRIA.
 - 26.3.1. A informação sobre ocorrências técnicas poderá ser feita por telefone ou e-mail, conforme definido pelo Gestor do CONTRATO.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:
 - 27.1.1. **Provisoriamente** - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - 27.1.2. **Definitivamente** - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

9



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

27.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 28.1. O pagamento será efetuado após a entrega do serviço, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).
 - 28.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.
- 28.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 28.2.1. não produziu os resultados acordados;
 - 28.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 28.3. A CONTRATADA deverá apurar os tempos de indisponibilidade do serviço, considerando as ocorrências desde as 8(oito) horas do dia 15/05/2024 (quarta-feira) até às 20(vinte) horas do dia 17/05/2024 (sexta-feira).
 - 28.3.1. O valor do desconto pelo serviço não prestado será calculado conforme estabelecido no Anexo I-2 (DOS INSTRUMENTOS DE MEDIDAÇÃO DE RESULTADO) deste Termo de Referência, e descontado do documento fiscal correspondente à prestação dos serviços;
- 28.4. A CONTRATANTE confrontará a Nota Fiscal/Fatura do serviço com os dados existentes em seu sistema de monitoramento e, caso sejam encontradas indisponibilidades e violações aos resultados esperados superiores às relatadas pela CONTRATADA, o valor da diferença será glosado da fatura, caso a CONTRATADA não consiga justificar as diferenças.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 29.1. A CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, os quais exercerão, como representantes da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.
- 29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
 - 29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
 - 29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
 - 29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados.
- 29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 29.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização da CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.
- 29.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- 29.7. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 29.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 29.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>



TRF2INC2024009341



TRF2EDT202400027A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



TRF2EDT202400031A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 29.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 29.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 29.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 29.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, de modo a aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 30.1. A presente contratação não ensejará a transferência de conhecimento.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 31.1. A execução do contrato não gerará produtos para os quais possam ser reivindicados direitos de propriedade intelectual ou autoral.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 32.1. O corpo técnico da CONTRATADA deverá possuir a qualificação técnica estabelecida nas Resoluções CONFEA e nas legislações aplicáveis.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 33.1. Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a LICITANTE ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:
- 33.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 33.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 33.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 33.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 33.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 33.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 33.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 33.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 - 33.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 33.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 33.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - 33.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 33.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 33.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 33.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 33.1.2, 33.1.3, 33.1.4, 33.1.5, 33.1.6 e 33.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 33.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 33.1.8, 33.1.9, 33.1.10, 33.1.11 e 33.1.12 acima, bem como nos subitens 33.1.2, 33.1.3, 33.1.4, 33.1.5, 33.1.6 e 33.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 33.2.2.
 - 33.2.3.1. Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 33.2.4. **Multa**:

11



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA

TRF2INC2024009341

TRF2EDT202400027A

TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 33.2.4.1. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 33.2.4.2. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 33.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 33.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 33.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 33.4.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 33.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;
- 33.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 33.4.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, conforme previsão em normativo interno da CONTRATANTE, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 33.4.6. Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 33.4.7. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as **disposições de ato normativo expedido pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participes desta licitação**.
- 33.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 33.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 33.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 33.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 33.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 33.6.4. os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- 33.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 33.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 33.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica sucessora ou estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 33.9. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 33.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.
- 33.11. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à CONTRATADA, na forma da lei.

12



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

33.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

34. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

34.1. Não se aplica.

35. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência será contado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato até a assinatura do termo de recebimento definitivo. O prazo de execução encontra-se descrito nos itens 1, 17 e 18 deste Termo.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. A tabela do Anexo I-1 apresenta as estimativas do valor da contratação.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

37.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Item	Fonte Pagadora	PTR	ND	Classificação da Despesa
1/G1	TRF2	AI	Corrente	33.90.40.13 – Comunicação de Dados
2/G1	TRF2	AI	Corrente	33.90.40.13 – Comunicação de Dados
3/G1	TRF2	AI	Corrente	33.90.39.27 - Suporte de Infraestrutura de TI
4/G1	TRF2	AI	Corrente	33.90.40.13 – Comunicação de Dados
5/G1	TRF2	AI	Corrente	33.90.39.27 - Suporte de Infraestrutura de TI

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA deverá manter, em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, as informações obtidas em razão da relação contratual mantida com a CONTRATANTE.

38.2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da CONTRATANTE;

38.3. São vedadas a divulgação, a reprodução ou a utilização de quaisquer informações, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas;

38.4. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES.

38.4.1. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

39. DA VISTORIA

39.1. A visita de vistoria tem por objetivo fornecer à CONTRATANTE a certeza e a comprovação de que todos os LICITANTES conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços ora licitados, resguardando a CONTRATANTE de possíveis inexecuções contratuais.

39.2. Portanto, a finalidade desta fase de vistoria prévia é propiciar ao pretenso LICITANTE o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

39.3. Em face ao exposto no item anterior, será facultada à LICITANTE a realização de vistoria prévia.

39.3.1. As vistorias poderão ser realizadas com agendamento prévio, com 72 horas de antecedência, mediante os telefones (21) 2282-8803 ou (21) 2282-8807, no horário de 11:00 h (onze horas) às 19:00 h (dezenove horas), e confirmação para o e-mail secods@trf2.jus.br.

39.3.1.1. O prazo de 72 horas decorre da necessidade consulta/autorização pela autoridade militar do após a anuência referente ao dia e horário admitidos pelo Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.

13



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>



TRF2INC202400941



TRF2EDT202400027A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



TRF2EDT202400031A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

40. APROVAÇÃO E ASSINATURA

40.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2024/00XX, de XX de XXXXX de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Carlos Alberto Caldas da Silva (titular) Matrícula: 12041 Diego Lopes Gomes (suplente) Matrícula 12081	Alfredo da Andrade Bottino (titular) Matrícula: 12289 Marta Cristina Santiago Felizardo (suplente) Matrícula: 11261	<nome do integrante administrativo> Matrícula: xxxxx
AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APPLICÁVEL)		
ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA Matrícula: 11066		

14



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC202400941



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-1 – PLANILHA DE PREÇOS

Processo nº TRF2-EOF-2024/00091 (TRF2-DOD-2024/00016)

Subitem	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1/G1	Descrição: Acesso à Internet via cabo Descrição complementar: Serviço de acesso dedicado com a Internet de alta disponibilidade, conforme Termo de Referência. CATSER TI: 26484	3	dia		
2/G1	Descrição: Taxa de instalação de link de Internet Descrição complementar: Serviço de Instalação da Internet, conforme Termo de Referência. CATSER TI: 26166	1	evento		
3/G1	Descrição: Serviços de gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação e de Comunicação (TIC) Descrição Complementar: Suporte técnico presencial CATSER: 27014	3	dia		
4/G1	Descrição: Serviço de locação de equipamento de radiocomunicação Descrição Complementar: Locação, por 3(três) dias, de Ponto de Acesso de rede sem fio com instalação do cabeamento de rede incluso. CATSER TI: 21750	6	equipamento		
5/G1	Descrição: Serviços de gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação e de Comunicação (TIC) Descrição Complementar: Disponibilização de Portal de autenticação WiFi com páginas em 3 idiomas (português, inglês e espanhol) CATSER TI: 27014	3	dia		
VALOR TOTAL					

Observação: Os valores acima apresentados correspondem às estimativas do valor da contratação.

- 1.1. Na cotação de preços deverão estar incluídos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais e equipamentos (por exemplo: ECD, Switch PoE, Pontos de Acesso de rede sem fio), links de comunicação, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.
- 1.2. No caso de divergência entre a descrição do código COMPRASNET e as especificações técnicas dos serviços contidas neste Edital, devem ser consideradas as especificações técnicas do produto contidas neste Edital.
- 1.3. Caso a equipe técnica de apoio ao pregoeiro julgue que as informações preenchidas pela LICITANTE no COMPRASNET, nos campos Marca, Fabricante e Descrição Detalhada do Objeto Ofertado, são insuficientes para avaliar a adequação das subscrições ofertadas ao objeto da presente contratação, poderá ser exigido do LICITANTE o envio de documentação comprobatória por e-mail ou indicação de endereço eletrônico para consulta.



SIGA ➔



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-2 – DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) por dia, durante o evento.

A CONTRATADA deverá possuir uma estrutura de atendimento do tipo Help Desk, acessada mediante os instrumentos descritos no item 23 "DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS", com funcionamento 24(vinte e quatro) horas por dia, durante o evento.

O INSTRUMENTO DE MEDIDA DE RESULTADO — IMR — estabelece os indicadores mínimos de desempenho da qualidade do serviço a ser contratado, discriminando sua finalidade, metas a cumprir, instrumentos de medição, formas de acompanhamento, periodicidade, mecanismos de cálculo, vigência, faixas de redimensionamento de pagamento e eventuais penalidades.

A CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA o atendimento aos seguintes indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada:

- Índice de Disponibilidade do Link (D),
- Latência Média (LM),
- Percentual de Perda de Pacotes Médio (PPPM).

A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil após o término do evento, mediante mensagem eletrônica, o RELATÓRIO DE MEDIDA DE RESULTADO, o qual apresentará os indicadores desempenho da qualidade auferidos no período do evento, bem como os eventuais valores a serem glosados na Fatura/Nota Fiscal correspondente, de acordo com o estabelecido neste Anexo I-2.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do RELATÓRIO DE MEDIDA DE RESULTADO, para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, tais como:

- Falha em algum equipamento de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Falha decorrente de procedimentos operacionais da CONTRATANTE.
- Falha de qualquer equipamento da CONTRATADA que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela CONTRATANTE.
- Falha de energia elétrica nas dependências do local do evento.

A CONTRATANTE utilizará o Software livre ZABBIX para avaliação dos indicadores mínimos de desempenho da qualidade dos serviços prestados. Para tal, é necessário que a CONTRATADA:

- Permita solicitações de Eco ICMP (Ping) aos roteadores pertencentes à INTERNET TEMPORÁRIA para verificar a disponibilidade do link
- Permita solicitação de Ping, no roteador pertencente à INTERNET TEMPORÁRIA, a fim de verificar o índice de perda de pacotes.



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC2024009341



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-2 – DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) – CONTINUAÇÃO

Indicador		
N.º 01 Índice de Disponibilidade do Link (D)	Item	Descrição
Finalidade	Medir o percentual de tempo em que a INTERNET TEMPORÁRIA permaneceu disponível, ou seja, em plenas condições de funcionamento.	
Meta a cumprir	99,45%, ou seja, 18 minutos e 48 segundos de indisponibilidade máxima.	
Instrumento de medição	Mediante o uso de Solução de Gerenciamento Software Zabbix, onde será realizada a coleta, o armazenamento e a apresentação dos dados da apuração deste Indicador.	
Forma de acompanhamento	Mediante a utilização do Software livre Zabbix, a avaliação da disponibilidade será realizada através testes de conectividade de tráfego entre o endereço IP da CONTRATADA e os endereços ICMP (ping) similar para o endereço IP do roteador e pontos de acesso da CONTRATADA, a partir do datagramer da CONTRATANTE.	
Periodicidade	Será auferido durante o período das 8:00 do dia 15/05/2024 até 17:00 do dia 17/05/2024(sexta-feira). Portanto, o Tempo Total de Operação (T_o) da INTERNET TEMPORÁRIA será de 3.420 (três mil quatrocentos e vinte) minutos.	
Mecanismo de Cálculo	A INTERNET TEMPORÁRIA será considerada indisponível quando da ocorrência de qualquer tipo de problema que impega a transmissão ou a recepção de requisições da ponta A para a ponta B ou vice-versa, ficando a CONTRATADA isenta de responsabilidade por indisponibilidades comprovadamente geradas pela CONTRATANTE. Será considerado o Somatório dos Períodos de Indisponibilidade (T_i), em minutos. O Índice de Disponibilidade (D) será calculado mediante a seguinte fórmula: $D = 1 - \frac{T_i}{T_o}, \text{ onde:}$ Onde: D é o Índice de Disponibilidade do LINK no Período. T_i é o somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, medido em cada LINK, no período de faturamento. T_o é o Tempo Total de operação em minutos, no período de faturamento. O somatório dos Períodos de Indisponibilidade (T_i), em minutos, medido no período de faturamento é calculado da seguinte forma: $T_i = \sum AP_i, \text{ onde:}$ AP_i , representa um período de indisponibilidade qualquer, medido em minutos, ocorrido no mês.	
Índice da Vigência	Dia 15/05/2024	
Faixas de redimensionamento no pagamento	Índice de Disponibilidade (D)	Percentual de Glosa (%) sobre o valor mensal do LINK
	99,45% < D ≤ 99,15%	5%
	99,15% < D ≤ 98,85%	10%
	98,85% < D ≤ 98,55%	15%
	98,55% < D ≤ 98,25%	20%
	98,25% < D ≤ 93,35%	25%
	D < 93,35%	50%
Penalidades	Caso o índice de disponibilidade (D) apurado em dado mês seja inferior a 93,35% (noveenta e três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), o pagamento à CONTRATADA estará sujeito, além dos redimensionamentos mencionados no item anterior, às penalidades e sanções administrativas legalmente cabíveis previstas no Edital.	

17



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC2024009341



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-2 – DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) – CONTINUAÇÃO

Indicador	
N.º 02 Latência Média (LM)	
Item	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de ida e volta necessário, em milissegundos, de um pacote de dados enviado da ponta A (Datacenter da CONTRATANTE) até à ponta B (roteador e pontos de acesso instalados no local do evento): LM (Latência Média). A CONTRATANTE realizará testes simultâneos a partir de outra operadora de telecomunicações para fins de contraprova de que os eventuais problemas de latência elevada foram restritos ao link da CONTRATADA. Para fins de apuração desse indicador serão considerados os maiores valores de LM apurados no período dentro as medições realizadas para o roteador e para os pontos de acesso. Na apuração do indicador será abatido o tempo de latência entre o servidor Zabbix e o roteador da operadora instalados no Datacenter da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	LMs 10(dez) milissegundos
Instrumento de medição	Monitoramento na Plataforma Zabbix
Forma de acompanhamento	A medição da Latência Instantânea (LI) será realizada utilizando-se o protocolo ICMP (ping ou similar), com repetição do comando a cada 1 (um) minuto, a partir do endereço IP na ponta A em direção ao endereço IP na ponta B.
Periodicidade	Será auferido ao final do evento e considerará período de medição entre 8:00 do dia 15/05/2024 até 17:00 do dia 17/05/2024(sexta-feira), totalizando 3.420 (três mil quatrocentos e vinte) minutos.
Mecanismo de Cálculo	A cada intervalo de 5 (cinco) minutos, perfezando um total de 5 (cinco) medições de Latência Instantânea (LI), será calculada a Latência Média (LM), segundo fórmula abaixo: $LM = \frac{\sum LI}{5}$ A Latência Média (LM) admitida será de LM≤ 10 milissegundos.
Inicio da Vigência	Em 15/05/2024
Faixas de redimensionamento no pagamento	A INTERNET TEMPORÁRIA será considerado indisponível quando for verificado que a Latência Média for superior à meta a cumprir. Neste caso, poderá ser aplicada, a critério da CONTRATANTE, a mesma regra de redimensionamento de pagamento utilizada no Indicador N.º 01 — Índice de Disponibilidade do Link (D).
Penalidades	Caso, durante o período do evento, a Latência Média (LM) apresente superior à meta a cumprir, o pagamento à CONTRATADA estará sujeito, além dos redimensionamentos mencionados no item anterior, às penalidades legalmente cabíveis previstas no Edital; de acordo com a mesma regra utilizada no Indicador N.º 01 — Índice de Disponibilidade do Link (D).

18



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC2024009341



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-2 – DOS INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO DE RESULTADO (IMR) – CONTINUAÇÃO

Indicador	
N.º 03 Percentual de Perda de Pacotes Médio (PPPM)	Descrição
Item	
Finalidade	Medir o percentual de Perda de Pacotes referente volume total de pacotes enviados da ponta A (Datacenter da CONTRATANTE) até a ponta B (roteador e pontos de acesso instalados no local do evento: PPPM (Percentual de Perda de Pacotes Médio). A CONTRATANTE realizará testes simultâneos a partir de outra operadora de telecomunicações para fins de contraprova de que os eventuais problemas de perda de pacotes elevada foram restritos ao link da CONTRATADA. Para fins de apuração desse indicador serão considerados os maiores valores de PPPM apurados no período dentro as medições realizadas para o roteador e para os pontos de acesso. Na apuração do indicador será abatido as perdas de pacotes ocorridas no segmento entre o servidor Zabbix e o roteador da operadora existente no Datacenter da CONTRATANTE.
Meta a cumprir	PPPMs ≤ 2% * Eventual Perda de Pacotes em virtude de saturação do link de Internet não será considerada como meta não alcançada. * A CONTRATADA deverá realizar monitoramento do uso do link e disponibilizar tal monitoramento para consulta pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Monitoramento de Platômetro Zabbix
Forma de acompanhamento	Medição do Percentual de Perda de Pacotes Instantâneo (PPPI) será realizada utilizando-se o protocolo ICMP (ping ou similar), com tamanho mínimo de 1472 bytes (payload), com repetição do comando a cada 1 (um) minuto, a partir da a partir do endereço IP na ponta A em direção ao endereço IP na ponta B.
Periodicidade	Será auferido ao final do evento e considerará período de medição entre 8:00 do dia 15/05/2024 até 17:00 do dia 17/05/2024 (exta-feira), totalizando 3 420 (três mil quatrocentos e vinte) minutos.
Mecanismo de Cálculo	A cada intervalo de 5 (cinco) minutos, perfazendo um total de 5 (cinco) medições do Percentual de Perda de Pacotes Instantâneo (PPPI), será calculado o Percentual de Perda de Pacotes Médio (PPPM), segundo fórmula abaixo: $\text{PPPM} = \frac{\sum \text{PPPI}}{5}$ O Percentual de Perda de Pacotes Médio (PPPM) máximo admitido é de $\text{PPPM} \leq 2\%$.
Ínicio da Vigência	Em 15/05/2024
Faixas de redimensionamento no pagamento	A INTERNET TEMPORÁRIA será considerada indisponível quando for verificado que ao menos um dos Percentuais de Perda de Pacotes Médio (Roteador ou pontos de Acesso) for superior à meta a cumprir. Neste caso, poderá ser aplicada, a critério da CONTRATANTE, a mesma regra de redimensionamento de pagamento utilizada no Indicador N.º 01 – Índice de Disponibilidade do Link (D).
Penalidades	Caso ao menos um dos Percentuais de Perda de Pacotes Médio (Roteador ou pontos de Acesso) apresente valor mensal superior à meta a cumprir, o pagamento à CONTRATADA estará sujeito, além dos redimensionamentos mencionados no item anterior, às penalidades legalmente cabíveis previstas no Edital; de acordo com a mesma regra utilizada no Indicador N.º 01 – Índice de Disponibilidade do Link (D).

19



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC2024009341



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-3 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº TRF2-EOF-2024/00091 (TRF2-DOD-2024/00016)

Serviço de implantação de infraestrutura de rede de dados sem fio com acesso à rede mundial de computadores — Internet — por meio do protocolo TCP/IP em regime temporário, dedicado e exclusivo; incluindo a instalação, sustentação dos recursos necessários para prestação do serviço, bem como a prestação do serviço de segurança para proteção do acesso à Internet

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
20/02/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Carlos Alberto Caldas da Silva
26/03/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento.	PCTIC	Carlos Alberto Caldas da Silva
XX/XX/20XX	2.0	Revisão do documento após análise jurídica.	PCTIC	XXXXXXXXXXXX
XX/XX/20XX	XX	<Descrição>	<fase>	XXXXXXXXXXXX
XX/XX/20XX	XX	<Descrição>	<fase>	XXXXXXXXXXXX

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC202400941



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-3 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

Análise de Riscos

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (resposta aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Neste Mapa de Gerenciamento de Riscos serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A Tabela 1 apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		Matriz de exposição aos riscos					
		Impacto	1	2	3	4	5
Probabilidade	5	5	10	15	20	25	
	4	4	8	12	16	20	
	3	3	6	9	12	15	
	2	2	4	6	8	10	
	1	1	2	3	4	5	

Figura 1: Matriz de exposição aos riscos (probabilidade x impacto)

A matriz de exposição aos riscos é utilizada para o estabelecimento de diretrizes de tratamento de riscos.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadurar em uma região da matriz de exposição aos riscos.

Nível de Risco da Matriz de Exposição aos Riscos	Observação
Verde	$1 \leq (P \cdot I) \leq 2$ Nível de risco baixo. Admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
Amarela	$3 \leq (P \cdot I) \leq 12$ Nível de risco médio. Admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
Vermelha	$15 \leq (P \cdot I) \leq 20$ Nível de risco alto. Devem ser adotadas obrigatoriedade as medidas preventivas previstas.
Roxa	$(P \cdot I) > 25$ Nível de risco muito alto. Devem ser adotadas obrigatoriedade as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão.



TRF2INC202409341



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-3 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(a):¹	P²	I³	Nível de Risco (P x I)⁴
R01	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados pelas áreas beneficiárias dos mesmos.	Processo da Contratação	2	2	4
R02	Elaboração das especificações técnicas sem contemplar a totalidade dos parâmetros técnicos indispensáveis para o atendimento às necessidades do negócio.	Processo da Contratação/Solução Tecnológica	1	4	4
R03	Falta de clareza pelo Requisitante quanto à especificação do serviço demandado.	Processo da Contratação	3	4	12
R04	Atraso no processo administrativo de contratação.	Processo da Contratação	3	4	12
R05	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Processo da Contratação	3	5	15
R06	Atraso ou suspensão no processo licitatório em virtude de impugnações.	Processo da Contratação	4	4	16
R07	Baixa capacidade técnica da CONTRATADA para o fornecimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.	Solução Tecnológica	3	4	12

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definido, medido ou determinado objetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descreva utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco R01	Risco:	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados pelas áreas beneficiárias dos mesmos.	
	Probabilidade:	2 (Baixo)	
	Impacto:	2 (Baixo)	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de atender às demandas impossibilitando a melhoria da comunicação de dados e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
Risco R02	Id	Ação Preventiva	Responsável
	P01	Realizar reuniões prévias com a Área Requisitante com o fito de subsidiar corretamente a elaboração do Termo de Referência.	Unidade Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	C01	Ajustar o Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
	Risco:	Elaboração das especificações técnicas sem contemplar a totalidade dos parâmetros técnicos indispensáveis para o atendimento às necessidades do negócio.	
	Probabilidade:	1 (Muito Baixo)	
	Impacto:	4 (Alto)	
	Dano 1:	Entrega de serviço que atende parcialmente as necessidades da área de negócio, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	P01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros Órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	P02	Realizar visitas técnicas no local do evento de forma a colher o máximo de informações pertinentes que possam subsidiar a elaboração das Especificações Técnicas.	Unidade Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	C01	Havendo o atendimento mínimo das necessidades da área de negócio, explicitar as limitações do serviço contratado que demandarão adaptação pelo usuário final.	Equipe de Planejamento da Contratação
	C02	Pedir a revogação da licitação e a consequente repuplicação da mesma, acrescentando as necessidades de negócio não contempladas no edital da contratação anterior.	Equipe de Planejamento da Contratação



TRF2INC2024009341



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA ➔



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-3 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

Risco R03	Risco: Falta de clareza pelo Requisitante quanto à especificação do serviço demandado. Probabilidade: 3 (Médio) Impacto: 4 (Alto) Dano 1: Contratação de serviço que atende parcialmente as necessidades do negócio, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários. Tratamento: Mitigar.	Ação Preventiva P01 Formular questionamentos às áreas Requisitantes para coletar o máximo de informações sobre os requisitos técnicos da solicitação de TIC necessários para atender a demanda. P02 Validar junto às áreas demandantes as especificações técnicas da contratação. Ação de Contingência C01 Pedir a revogação da licitação e a consequente republicação da mesma acrescentando as necessidades de negócio não contempladas no edital da contratação anterior.	Responsável Equipe de Planejamento da Contratação
Risco R04	Risco: Atraso no processo administrativo de contratação. Probabilidade: 3 (Médio) Impacto: 4 (Alto) Dano 1: Atraso na contratação e consequente impossibilidade de atender às demandas impossibilitando a comunicação de dados e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários. Tratamento: Mitigar.	Ação Preventiva P01 Executar as ações pertinentes às suas respectivas unidades em prazos viáveis e compatíveis com os da contratação em tela. P02 Acompanhar a tramitação processual e solicitar prioridade à Administração P03 Elaborar artefatos bem fundamentados de modo a fornecer a devida e rápida justificativa aos possíveis questionamentos. Ação de Contingência C01 Alocação integral dos setores Responsáveis na mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Responsável COCON / AJUR / COLICI STI / Equipe de Planejamento da Contratação Equipe de Planejamento da Contratação COCON / AJUR / COLICI / Equipe de Planejamento da Contratação
Risco R05	Risco: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros. Probabilidade: 3 (Médio) Impacto: 5 (Muito Alto) Dano 1: Impossibilidade de atender às demandas impossibilitando a comunicação de dados e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários. Tratamento: Mitigar.	Ação Preventiva P01 Notificar à Administração o mais breve possível sobre os custos necessários para atendimento à referida demanda de maneira integral, para que a mesma possa se organizar a tempo de remanejar recursos para priorizar tal contratação. P02 Na impossibilidade de realização da Ação Preventiva P01, apresentar ao Requisitante as soluções de menor custo e consequente atendimento parcial da demanda, para avaliação e tomada de decisão. Ação de Contingência C01 Solicitar transferência de recursos financeiros de outro programa C02 Solicitar crédito suplementar C03 Remanejar recurso priorizando a contratação C04 Aderir soluções de menor custo e consequente adaptação ao atendimento parcial da demanda.	Responsável Unidade Requisitante – STI Unidade Requisitante – STI Unidade Requisitante – STI Unidade Requisitante – STI
Risco R06	Risco: Atraso ou suspensão no processo licitatório em virtude de impugnações Probabilidade: 4 (Alto) Impacto: 4 (Alto) Dano 1: Atraso na contratação e consequente impossibilidade de atender às demandas impossibilitando a comunicação de dados e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários. Tratamento: Mitigar.	Ação Preventiva P01 Considerar a possibilidade de contratação direta nos termos do inciso II art. 75 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto 11.871/2023 e em virtude da urgência da referida contratação, tendo em vista que o evento encontra-se agendado para o mês de maio de 2024. Ação de Contingência C01 Ajustar o Termo de Referência e solicitar realização de nova licitação.	Responsável AJUR / Unidade Requisitante / Equipe de Planejamento da Contratação Equipe de Planejamento da Contratação

23



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC2024009341



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-3 – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (CONTINUAÇÃO)

Risco	Risco:	Baixa capacidade técnica da CONTRATADA para realizar a prestação dos serviços contratados.
R07	Probabilidade:	3 (Médio)
	Impacto:	4 (Alto)
	Dano:	Má prestação dos serviços, de forma que a experiência dos usuários quando do uso da Internet ficará prejudicada, acarretando a insatisfação dos mesmos.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação Preventiva	Responsável
P01	Exigir Atestados de Capacidade Técnica no Termo de Referência com o objetivo de comprovar a aptidão da futura Contratada no desempenho de atividade que guarde propriedade com a dimensão e complexidade do objeto a ser executado.	Equipe de Planejamento da Contratação
P02	Prever glosas, multas, possibilidade de rescisão contratual, bem como outras penalidades no caso de inexecução parcial ou total do objeto objetivando desencorajar empresas que não possuem capacidade técnico-operacional para prestar serviços de tal complexidade a participar do procedimento licitatório em tela.	Equipe de Planejamento da Contratação / SAT
	Ação de Contingência	Responsável
C01	Aplicar as glosas e penalidades previstas em eventuais descumprimentos das condições do Termo de Referência.	Equipe de Fiscalização do Contrato / SAT / AJUR

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
07/02/2024	R01	P01	Os Integrantes Requisitantes e Integrantes Técnicos se reuniram em 07/02/2024 e deliberaram sobre as ações preventivas descritas no item P01.
08/02/2024	R02	P03	Os Integrantes Técnicos realizaram vistoria prévia no local do evento e elaboraram Relatório Técnico de forma a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.
12/02/2024	R02	P01 e P02	Os Integrantes Requisitantes e Integrantes Técnicos se reuniram em 12/02/2024 e deliberaram sobre a eventual pesquisa de contratação similares de outros órgãos públicos (Connect-jus e COMPRA-SNET) com o intuito de realizar o levantamento de requisitos técnicos mais atuais.
12/02/2024	R03	P01 e P02	Os Integrantes Requisitantes e Integrantes Técnicos se reuniram em 12/02/2024 e deliberaram sobre as ações preventivas descritas nos itens P01 e P02.

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2024/00XXX, de XX de XXXX de 2024.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Carlos Alberto Caldas da Silva (titular) Matrícula: 12041	Alfredo de Andrade Bottino (titular) Matrícula: 12289	Patrícia Soares Trannin (titular) Matrícula: 11550
Diego Lopes Gomes (suplente) Matrícula: 12081	Marta Cristina Santiago Felizardo (suplente) Matrícula: 11261	Luiz Manuel de Sousa Gonçalves (suplente) Matrícula: 11575

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APPLICÁVEL)

ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula: 11066



24



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONÇALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-4– ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviço de implantação de infraestrutura de rede de dados sem fio com acesso à rede mundial de computadores — Internet — por meio do protocolo TCP/IP em regime temporário, dedicado e exclusivo; incluindo a instalação, sustentação dos recursos necessários para prestação do serviço, bem como a prestação do serviço de segurança para proteção do acesso à Internet

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/02/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC
25/03/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento.	PCTIC
XX/XX/20XX	2.0	Revisão do documento após análise jurídica.	PCTIC
XX/XX/20XX	XX	<Descrição>	<fase>
XX/XX/20XX	XX	<Descrição>	<fase>



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC202400941



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-4 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (CONTINUAÇÃO)

INTRODUÇÃO																																	
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.																																	
1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS																																	
1.1 Identificação das necessidades de negócio																																	
1.1.1 Conforme item 5.1 do Termo de Referência.																																	
1.2 Identificação das necessidades tecnológicas																																	
1.2.1 Conforme item 7 do Termo de Referência.																																	
1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC																																	
1.3.1 Capacitação																																	
1.3.1.1 Conforme itens 16 e 32 do Termo de Referência.																																	
1.3.2 Requisitos Legais																																	
1.3.2.1 Conforme item 15 do Termo de Referência.																																	
1.3.3 Requisitos de Manutenção																																	
1.3.3.1 Conforme item 24 do Termo de Referência.																																	
2 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS																																	
2.1 Conforme item 7 do Termo de Referência.																																	
3 ANALISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS																																	
Conforme item 9 do Termo de Referência.																																	
3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES																																	
3.1.1 Conforme item 9 do Termo de Referência.																																	
3.2 ANALISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES																																	
3.2.1 Apenas os serviços descritos no item 1 do Termo de Referência demonstraram-se viáveis ao atendimento das necessidades apontadas no Memorando TRF2-MEM-2024/00321.																																	
<table border="1"><thead><tr><th>Resultado</th><th>Solução 1</th><th>Sim</th><th>Não</th><th>Não se aplica</th></tr></thead><tbody><tr><td>A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?</td><td>Solução 1</td><td>x</td><td></td><td>x</td></tr><tr><td>A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)</td><td>Solução 1</td><td></td><td>x</td><td></td></tr><tr><td>A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas definidas pelo Padrões de governo ePing, eMag, ePing7?</td><td>Solução 1</td><td>x</td><td></td><td></td></tr><tr><td>A Solução é aderente às regulamentações do ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)</td><td>Solução 1</td><td></td><td>x</td><td></td></tr><tr><td>A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)</td><td>Solução 1</td><td></td><td>x</td><td></td></tr></tbody></table>				Resultado	Solução 1	Sim	Não	Não se aplica	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		x	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		x		A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas definidas pelo Padrões de governo ePing, eMag, ePing7?	Solução 1	x			A Solução é aderente às regulamentações do ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		x		A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1		x	
Resultado	Solução 1	Sim	Não	Não se aplica																													
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		x																													
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		x																														
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas definidas pelo Padrões de governo ePing, eMag, ePing7?	Solução 1	x																															
A Solução é aderente às regulamentações do ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		x																														
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1		x																														
3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO																																	
3.3.1 Conforme item 36 do Termo de Referência.																																	
4 REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIAVEIS																																	
4.1 Conforme item 9 do Termo de Referência.																																	
5 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)																																	
5.1 Não foi realizada análise comparativa de custos (TCO) tendo vista que somente foi apurada a existência de apenas uma solução.																																	
6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA																																	
6.1 Conforme item 8 do Termo de Referência.																																	
7 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO																																	
7.1 Conforme item 36 do Termo de Referência.																																	
8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO																																	
8.1 Foi identificada apenas uma solução que atende às necessidades da contratação.																																	
8.2 Os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade constam do item 4 do Termo de Referência.																																	

26



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



TRF2INC2024009341



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-4 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (CONTINUAÇÃO)

9

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2024/00XXX, de XX de XXXX de 2024.
Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Carlos Alberto Caldas da Silva (titular) Matrícula: 12041	Alfredo de Andrade Bottino (titular) Matrícula: 12289
Diego Lopes Gomes (suplente) Matrícula 12081	Marta Cristina Santiago Felizardo (suplente) Matrícula: 11261

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)

ANA LUISA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula: 11066



SIGA



SIGA



SIGA



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I-5 – REQUISITOS TÉCNICOS DE ABORDAGEM NO FORTE DE COPACABANA

A	DISPOSIÇÕES GERAIS
1	Apenas poderão ser utilizados na implantação da INTERNET TEMPORÁRIA, na abordagem do prédio do Forte de Copacabana, radioenlace de micro-ondas licenciado ou fibra óptica.

B	REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RADIOENLACE
1	Caso a abordagem do prédio seja feita por radioenlace, a CONTRATADA deverá cumprir a regulamentação determinada pela ANATEL pertinente ao uso de espectro eletromagnético, em especial as seguintes normas e definições: 1.1 Resolução ANATEL N.º 673 , de 03 de novembro de 2016; 1.2 Resolução ANATEL Nº 720, de 10 de fevereiro de 2020 . 1.3 Norma ANATEL 13/97 ; 1.4 Manual de Projetos Técnicos (SITAR) ou outros documentos com objeto similar que substituam, acrescentem ou revoguem tal manual; 1.5 Regulamentação municipal aplicável do local onde serão instalados os equipamentos de telecomunicações; 1.6 Resolução ANATEL N.º 715, de 23 de outubro de 2019 .
2	A CONTRATADA deverá realizar todo o processo de homologação do uso do espectro de frequências efetivamente utilizadas junto à ANATEL.
3	A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos oriundos da execução dos serviços aqui descritos tais como os licenciamentos e homologações de radiofrequências; instalação de antenas incluindo todos os elementos de fixação necessários (eletrodutos, mancais de apoio para eletrodutos, cabos de toda espécie, etc.); operação; manutenções, disponibilização de pontos de presença e demais custos correlacionados à infraestrutura alugada. 3.1 As informações específicas relacionadas ao projeto de radioenlace deverão estar contidas no Projeto de Implantação da INTERNET TEMPORÁRIA e deverão conter os parâmetros estruturais das edificações. 3.2 As informações específicas dos projetos de radioenlace deverão conter: 3.2.1 O método de fixação das antenas (laje, parede, etc); 3.2.2 Peso dos equipamentos; 3.2.3 Potência elétrica consumida; 3.2.4 A topografia física do rádio enlace. 3.3 O prosseguimento da instalação estará condicionado à aprovação pela CONTRATANTE. 3.4 Caso a CONTRATADA opte por fixar as antenas em parede lateral, o peso da estrutura da antena e do respectivo suporte de fixação não poderão ultrapassar os parâmetros estruturais do prédio do Forte de Copacabana. 3.5 Caso a CONTRATADA opte por fixar as antenas sobre a laje do prédio do Forte de Copacabana, deverão ser utilizadas bases de concreto para não danificar a estrutura de impermeabilização. 3.6 É de responsabilidade da CONTRATADA o lançamento de cabo lógico da antena até os locais onde será implantada a rede sem fio. 3.7 O radioenlace deverá utilizar espectros de frequências administrados pela ANATEL, conforme determinação constante na da Resolução ANATEL N.º 671, de 03 de novembro de 2016; 3.8 Operar EXCLUSIVAMENTE em faixas de frequências licenciadas e outorgadas pela ANATEL mediante registro dessas suas frequências no sistema SITAR, nas faixas entre 6,5 GHz e 18 GHz. 3.9 Não serão aceitos radioenlaces que utilize enlaces de rádio com espectros de frequências não administrados pela ANATEL e não licenciables como, por exemplo, 2,4 e 5,8 GHz; 3.10 A CONTRATADA deverá realizar projeto técnico para efeito de registro da radiofrequência junto à ANATEL. 3.11 A CONTRATADA é responsável por executar todas as providências necessárias à manutenção do registro regular da radiofrequência durante a vigência do contrato. 3.12 A CONTRATADA deverá utilizar rádio digital que apresente certificado ANATEL, dentro da validade, e registro como tipo de produto “Transceptor Digital”.

28



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4058764-4107>



TRF2INC202400941



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

B REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RADIOENLACE	
3.13	A CONTRATADA deverá utilizar antena que apresente certificado ANATEL, dentro da validade, e registro como tipo de produto "Antena Direcional - Categoria II".
3.14	Os equipamentos utilizados no radioenlace deverão dispor de ACM (Adaptive Code Modulation);
3.15	Os equipamentos utilizados no radioenlace deverão dispor de XPIC (Cross Polarization Interference Cancellation);
3.16	A CONTRATADA deverá utilizar solução capaz de agregar banda, quando necessário, de pelo menos dois canais de RF em uma única conexão, sem平衡amento de banda.
3.17	A CONTRATADA deverá utilizar solução que permita o uso de esquemas de modulação de QPSK até 2048 QAM.
3.18	A CONTRATADA deverá, para enlaces longos, possuir a opção LH (Long Haul) com opção de potência de transmissão até 30 dBm na faixa de 6 GHz.
3.19	A CONTRATADA deverá, para enlaces que exijam altas capacidades (por exemplo, Links Concentradores), possuir a opção de método de acesso LoS MIMO para transmitir 1 Gbps em um único canal de 56 MHz utilizando XPIC.

29



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



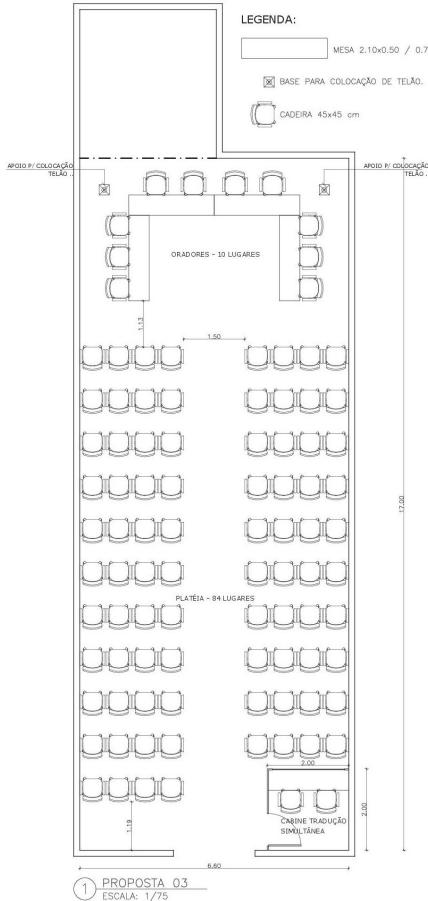
Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

ANEXO I-6 – PLANTA DO SALÃO SUPERIOR (SEC) E DO SALÃO INFERIOR (GALERIA)



30



Assinado com senha por CARLOS ALBERTO CALDAS DA SILVA - Coordenador(a) / COREDA - 25/03/2024 às 18:57:27, LUIZ MANUEL DE SOUSA GONCALVES - Supervisor(a) / SEATAD - 25/03/2024 às 20:09:15 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - Assessor(a)-Chefe / ARIC - 26/03/2024 às 12:00:45.
Documento Nº: 4058764-4107 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4058764-4107>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:03.
Documento Nº: 4056268.35565004-9366 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565004-9366>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:37.
Documento Nº: 4066786.35622929-4956 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622929-4956>

SIGA



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO					
PREGAO: 90016/24					
TRF2-EOF-2024/0091					
Contratação de serviço de implantação de infraestrutura de rede de dados sem fio com acesso à internet					
ITEM	MATERIAL	Quant.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1.1	Acesso à Internet via cabo	3	dia	R\$ 6.053,31	R\$ 18.159,93
1.2	Taxa de instalação de link de internet	1	evento	R\$ 10.630,00	R\$ 10.630,00
1.3	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação e de Comunicação	3	dia	R\$ 2.160,00	R\$ 6.480,00
1.4	Serviço de locação de equipamento de radiocomunicação	6	equipamento	R\$ 2.443,32	R\$ 14.659,92
1.5	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de Tecnologia da Informação e de Comunicação	3	dia	R\$ 1.833,33	R\$ 5.499,99
VALOR TOTAL:					R\$ 55.429,84



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:05.
Documento Nº: 4056268.35565006-9364 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565006-9364>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:11:55.
Documento Nº: 4066786.35622932-4932 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622932-4932>



TRF2EDT202400027A



TRF2EDT202400031A

SIGA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP

(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202____
Proc. nº TRF2-EOF-202____/0000

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa (.....) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

—

EMPRESA

DATA

ASSINATURA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:06.
Documento Nº: 4056268.35565032-9275 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565032-9275>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:12:12.
Documento Nº: 4066786.35622934-4930 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622934-4930>

SIGA ➔





ANEXO IV
DECLARAÇÃO

**(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e
229/2016)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202_
Proc. nº TRF2-EOF-202/_0000

DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: _____ Parentesco: _____ Órgão: CC* _____ MPJ*

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ=Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 26/03/2024 às 15:45:07.
Documento Nº: 4056268.35565036-9271 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4056268.35565036-9271>

SIGA ➔



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/04/2024 às 19:12:40.
Documento Nº: 4066786.35622936-4928 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4066786.35622936-4928>

SIGA ➔